



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 012 - E/2020 PI_Rossio

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Beneficiação do Parque Infantil do Rossio.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Mangualde, situada em Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, com os números de telefone 232619880 e de fax 232623958 e com o endereço electrónico expediente@cmmangualde.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade da Presidência .

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas ou certificado, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC, IP), nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, na classe correspondente ao valor global da proposta, contendo as seguintes autorizações: • 10.ª subcategoria da 2.ª categoria;

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 33.550,00 euros. O preço total resultante de uma proposta será considerado anormalmente baixo até 28.517,50 Euros.

8 - Preço anormalmente baixo

O preço total resultante de uma proposta será considerado anormalmente baixo até 28.517,50 Euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Conforme descrito no ponto 16.2 do Convite (Modelo próprio do Município).

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração de Responsabilidade Social em conformidade com o modelo do ANEXO B do Convite;;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada como o modelo constante do anexo I do CCP;
- Lista de preços unitários, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, e preço total, arredondados a duas casas decimais, que não devem incluir o IVA preenchida pelo concorrente na plataforma eletrónica (no caso de divergência entre a proposta de preço (Anexo A) e a lista de preços unitários (da plataforma eletrónica), prevalecerá a lista de preços unitários);;

- Nota justificativa do preço proposto, com eventuais esclarecimentos para preço anormalmente baixo;;
- Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, acrescido dos elementos nomenclados no ponto 8.1, alínea e) e seguintes do CONVITE;;
- Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo A do Convite;.

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas ou certificado, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC, IP), nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, na classe correspondente ao valor global da proposta, contendo as seguintes autorizações: - 10.^a subcategoria da 2.^a categoria;
- ;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Documentos identificativos para a outorga do contrato;;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, em fase de obra;;
- Plano de Segurança e Saúde, em fase de obra;.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 30 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Presidência.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

21 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.